

Prefeitura Municipal de Taubaté do Estado de São Paulo

TAUBATÉ-SP

Agente de Trânsito

Concurso Público Edital 007/2018

ST037-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Prefeitura Municipal de Taubaté do Estado de São Paulo

Cargo: Agente de Trânsito

(Baseado no Concurso Público Edital 007/2018)

- Língua Portuguesa e Interpretação de Textos
 - Informática
 - Legislação de Trânsito

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Ana Luiza Cesário
Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira
Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos

1. Interpretação de texto.....	83
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.....	76
3. Ortografia.....	44
4. Pontuação.....	50
5. Acentuação.....	47
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,.....	07
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).....	07
8. Concordâncias verbal e nominal.....	52
Regências verbal e nominal.....	58
9. Crase.....	71
10. Figuras de sintaxe.....	63
11. Figuras de Linguagem.....	76
12. Vícios de linguagem.....	111
13. Equivalência e transformação de estruturas.....	04
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).....	76
15. Processos de coordenação e subordinação.....	63
16. Sintaxe.....	63
17. Morfologia.....	07
18. Estrutura e formação das palavras.....	04
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.....	112
20. Colocação pronominal.....	74
21. Tipologia e gêneros discursivos.....	85
22. Leitura e análise de textos.....	83
23. Informações implícitas e explícitas.....	114
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.....	101
25. Estrutura sintática da frase.....	63

Informática

1. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.....	01
2. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....	08
3. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.....	16
4. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.....	28
5. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.....	33
6. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.....	36

Legislação de Trânsito

1. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, e alterações.....	01
2. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e alterações.....	01
3. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações.....	06
4. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.....	21
5. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007;.....	24
Nº 14, de 6 de fevereiro de 1998;.....	25

SUMÁRIO

Nº 362, de 15 de outubro de 2010;.....	27
Nº 206, de 20 de outubro de 2006;.....	52
Nº 110, de 24 de fevereiro de 2000;.....	53
Nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações;.....	54
Nº 277, de 28 de maio de 2008;.....	55
Nº 149, de 19 de setembro de 2003;.....	56
Nº 269, de 15 de fevereiro de 2008;.....	58
Nº 383, de 2 de junho de 2011;.....	58
Nº 384, de 2 de junho de 2011; e.....	60
Nº 386, de 2 de junho de 2011.....	61
Nº 168/2004.....	61
Nº 432/2013.....	62

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

1. BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 2007. E suas alterações. 64
2. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações. 64
3. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações. 64
4. Brasil. (2012). Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. E suas alterações. 64
5. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução Nº 214 de 13 de Novembro de 2006. Altera o art. 3º e o Anexo I, acrescenta o art. 5ºA e o Anexo IV na Resolução CONTRAN nº 146/03 e dá outras providências. Ministério das Cidades. Brasília: 2006. E suas alterações..... 70
6. CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. E suas alterações..... 73
7. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Volume I - Competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito e rodoviários. Aprovado pelo CONTRAN na Resolução Nº 371, de 10 de Dezembro de 2010. E suas alterações..... 73

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103
Vícios de linguagem.....	111
Discursos direto, indireto e indireto livre.....	112
Informações implícitas e explícitas.....	114

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola.*

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola.*

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.	01
MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.	08
MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.	16
MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.	28
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.	33
Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.	36

MS-WINDOWS 10: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2010

Windows assim como tudo que envolve a informática passa por uma atualização constante, os concursos públicos em seus editais acabam variando em suas versões, por isso vamos abordar de uma maneira geral tanto as versões do Windows quanto do Linux.

O Windows é um Sistema Operacional, ou seja, é um software, um programa de computador desenvolvido por programadores através de códigos de programação. Os Sistemas Operacionais, assim como os demais softwares, são considerados como a parte lógica do computador, uma parte não palpável, desenvolvida para ser utilizada apenas quando o computador está em funcionamento. O Sistema Operacional (SO) é um programa especial, pois é o primeiro a ser instalado na máquina.

Quando montamos um computador e o ligamos pela primeira vez, em sua tela serão mostradas apenas algumas rotinas presentes nos chipsets da máquina. Para utilizarmos todos os recursos do computador, com toda a qualidade das placas de som, vídeo, rede, acessarmos a Internet e usufruirmos de toda a potencialidade do hardware, temos que instalar o SO.

Após sua instalação é possível configurar as placas para que alcancem seu melhor desempenho e instalar os demais programas, como os softwares aplicativos e utilitários.


O SO gerencia o uso do hardware pelo software e gerencia os demais programas.

A diferença entre os Sistemas Operacionais de 32 bits e 64 bits está na forma em que o processador do computador trabalha as informações. O Sistema Operacional de 32 bits tem que ser instalado em um computador que tenha o processador de 32 bits, assim como o de 64 bits tem que ser instalado em um computador de 64 bits.

Os Sistemas Operacionais de 64 bits do Windows, segundo o site oficial da Microsoft, podem utilizar mais memória que as versões de 32 bits do Windows. "Isso ajuda a reduzir o tempo despendido na permuta de processos para dentro e para fora da memória, pelo armazenamento de um número maior desses processos na memória de acesso aleatório (RAM) em vez de fazê-lo no disco rígido. Por outro lado, isso pode aumentar o desempenho geral do programa".

Windows 7

Para saber se o Windows é de 32 ou 64 bits, basta:

1. Clicar no botão Iniciar , clicar com o botão direito em computador e clique em Propriedades.

2. Em sistema, é possível exibir o tipo de sistema.

"Para instalar uma versão de 64 bits do Windows 7, você precisará de um processador capaz de executar uma versão de 64 bits do Windows. Os benefícios de um sistema operacional de 64 bits ficam mais claros quando você tem uma grande quantidade de RAM (memória de acesso aleatório) no computador, normalmente 4 GB ou mais. Nesses casos, como um sistema operacional de 64 bits pode processar grandes quantidades de memória com mais eficácia do que um de 32 bits, o sistema de 64 bits poderá responder melhor ao executar vários programas ao mesmo tempo e alternar entre eles com frequência".

Uma maneira prática de usar o Windows 7 (Win 7) é reinstalá-lo sobre um SO já utilizado na máquina. Nesse caso, é possível instalar:

- Sobre o Windows XP;
- Uma versão Win 7 32 bits, sobre Windows Vista (Win Vista), também 32 bits;
- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 32 bits;
- Win 7 de 32 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 em um computador e formatar o HD durante a instalação;

- Win 7 em um computador sem SO;

Antes de iniciar a instalação, devemos verificar qual tipo de instalação será feita, encontrar e ter em mãos a chave do produto, que é um código que será solicitado durante a instalação.

Vamos adotar a opção de instalação com formatação de disco rígido, segundo o site oficial da Microsoft Corporation:

- Ligue o seu computador, de forma que o Windows seja iniciado normalmente, insira o disco de instalação do Windows 7 ou a unidade flash USB e desligue o seu computador.

- Reinicie o computador.

- Pressione qualquer tecla, quando solicitado a fazer isso, e siga as instruções exibidas.

- Na página de Instalação Windows, insira seu idioma ou outras preferências e clique em avançar.

- Se a página de Instalação Windows não aparecer e o programa não solicitar que você pressione alguma tecla, talvez seja necessário alterar algumas configurações do sistema. Para obter mais informações sobre como fazer isso, consulte Inicie o seu computador usando um disco de instalação do Windows 7 ou um pen drive USB.

- Na página Leia os termos de licença, se você aceitar os termos de licença, clique em aceito os termos de licença e em avançar.

- Na página que tipo de instalação você deseja? clique em Personalizada.

- Na página onde deseja instalar Windows? clique em opções da unidade (avançada).

- Clique na partição que você quiser alterar, clique na opção de formatação desejada e siga as instruções.

- Quando a formatação terminar, clique em avançar.

- Siga as instruções para concluir a instalação do Windows 7, inclusive a nomenclatura do computador e a configuração de uma conta do usuário inicial.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Conceitos de pastas, arquivos e atalhos, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus

Pastas – são estruturas digitais criadas para organizar arquivos, ícones ou outras pastas.

Arquivos– são registros digitais criados e salvos através de programas aplicativos. Por exemplo, quando abrimos o Microsoft Word, digitamos uma carta e a salvamos no computador, estamos criando um arquivo.

Ícones– são imagens representativas associadas a programas, arquivos, pastas ou atalhos.

Atalhos–são ícones que indicam um caminho mais curto para abrir um programa ou até mesmo um arquivo.

Criação de pastas (diretórios)

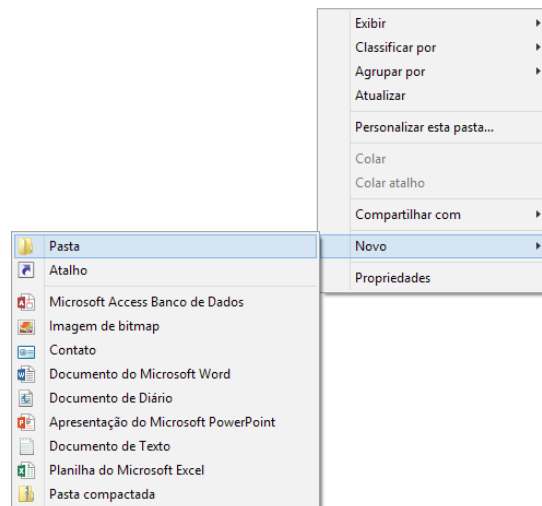


Figura 8: Criação de pastas

Clicando com o botão direito do mouse em um espaço vazio da área de trabalho ou outro apropriado, podemos encontrar a opção pasta.

Clicando nesta opção com o botão esquerdo do mouse, temos então uma forma prática de criar uma pasta.

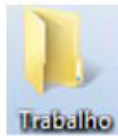


Figura 9: Criamos aqui uma pasta chamada "Trabalho".

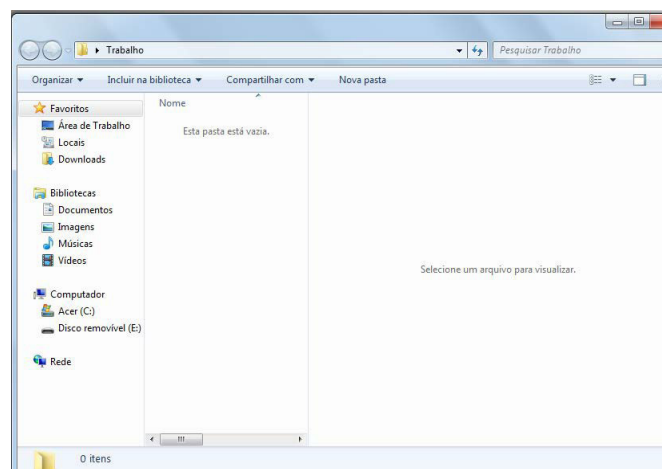


Figura 10: Tela da pasta criada

Clicamos duas vezes na pasta "Trabalho" para abrí-la e agora criaremos mais duas pastas dentro dela:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, e alterações.	01
2. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e alterações.	01
3. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações.	06
4. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.	21
5. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007;.....	24
Nº 14, de 6 de fevereiro de 1998;	25
Nº 362, de 15 de outubro de 2010;.....	27
Nº 206, de 20 de outubro de 2006;.....	52
Nº 110, de 24 de fevereiro de 2000;	53
Nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações;	54
Nº 277, de 28 de maio de 2008;	55
Nº 149, de 19 de setembro de 2003;	56
Nº 269, de 15 de fevereiro de 2008;	58
Nº 383, de 2 de junho de 2011;	58
Nº 384, de 2 de junho de 2011; e	60
Nº 386, de 2 de junho de 2011.	61
Nº 168/2004.	61
Nº 432/2013.	62

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

1. BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 2007. E suas alterações.	64
2. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações.	64
3. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações.	64
4. Brasil. (2012). Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. E suas alterações.	64
5. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução Nº 214 de 13 de Novembro de 2006. Altera o art. 3º e o Anexo I, acrescenta o art. 5ºA e o Anexo IV na Resolução CONTRAN nº 146/03 e dá outras providências. Ministério das Cidades. Brasília: 2006. E suas alterações.	70
6. CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. E suas alterações.	73
7. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Volume I - Competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito e rodoviários. Aprovado pelo CONTRAN na Resolução Nº 371, de 10 de Dezembro de 2010. E suas alterações.	73

1. LEI Nº 5.553, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968, E ALTERAÇÕES.

LEI Nº 5.553, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968.

Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

Art. 2º Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.

§ 1º - Além do prazo previsto neste artigo, somente por ordem judicial poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal. (Renumerado pela Lei nº 9.453, de 20/03/97)

§ 2º - Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado. (Incluído pela Lei nº 9.453, de 20/03/97)

Art. 3º Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Quando a infração for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

2. LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965, E ALTERAÇÕES.

*Regula o **Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal**, nos casos de abuso de autoridade.*

*Art. 1º O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as **autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos**, são regulados pela presente lei.*

Objeto da lei: direito de representação e processo de responsabilidade contra autoridades que cometam abusos ao exercer suas funções.

*Art. 2º O **direito de representação** será exercido por meio de **petição**:*

a) dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção;

*b) dirigida **ao órgão do Ministério Público** que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.*

*Parágrafo único. A representação será feita em **duas vias e conterá a exposição do fato constitutivo do abuso de autoridade**, com todas as suas **circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas, no máximo de três**, se as houver.*

Direito de representação consiste na prerrogativa de apresentar denúncias administrativas contra pessoa determinada, no caso, contra autoridade que tenha cometido abuso.

O instrumento para seu exercício é a petição, em duas vias, com os seguintes elementos formais:

- Exposição do fato que caracterizou o abuso e suas circunstâncias;
- Qualificação do acusado;
- Rol de até 3 testemunhas.

A petição será dirigida à autoridade superior daquela que cometeu o abuso denunciado (pode ser um delegado ou outra autoridade policial, no caso de abuso cometido por policial; ou o juiz, no caso de abuso cometido por serventuário; ou ainda a corregedoria de justiça, no caso de abuso cometido por juiz; etc...) ou ao órgão do Ministério Público competente para a investigação. Nota-se que, diferente das infrações comuns, não se representa pura e simplesmente direto em delegacia – o motivo é que a autoridade que cometeu o abuso, muitas vezes, poderá ser um policial ou o próprio delegado.

A garantia do direito à representação não significa que a ação penal seja condicionada à representação. Todos crimes de abuso de autoridade são de ação penal pública incondicionada. O objetivo do direito de representação é meramente informativo do ocorrido.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 3º. **Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:**

Colacionam-se aqui condutas atentatórias a direitos fundamentais sagrados no texto constitucional e que venham a ser cometidas por autoridade que exceda seus poderes.

a) à **liberdade de locomoção;**

Artigo 5º, XV, CF. É livre a **locomoção no território nacional** em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

b) à **inviolabilidade do domicílio;**

Artigo 5º, XI, CF. A casa é **asilo inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

c) ao **sigilo da correspondência;**

Artigo 5º, XII, CF. É **inviolável o sigilo da correspondência** e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

d) à **liberdade de consciência e de crença;**

e) ao **livre exercício do culto religioso;**

Artigo 5º, VI, CF. É inviolável a **liberdade de consciência e de crença**, sendo assegurado o **livre exercício dos cultos religiosos** e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

f) à **liberdade de associação;**

Artigo 5º, XVII, CF. É plena a **liberdade de associação** para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

g) aos **direitos e garantias legais** assegurados ao **exercício do voto;**

Art. 14, CF. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: [...]

h) ao **direito de reunião;**

Artigo 5º, XVI, CF. Todos podem **reunir-se pacificamente, sem armas**, em locais abertos ao **público**, **independentemente de autorização**, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido **prévio aviso** à autoridade competente.

i) à **incolumidade física do indivíduo;**

Art. 5º, caput, CF – Garante o direito à vida – Abrange incolumidade física.

Artigo 5º, III, CF. Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

j) aos **direitos e garantias legais** assegurados ao **exercício profissional.**

Artigo 5º, XIII, CF. É **livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**, atendidas as **qualificações profissionais** que a lei estabelecer.

Art. 4º **Constitui também abuso de autoridade:**

Colacionam-se aqui condutas atentatórias a direitos fundamentais sagrados no texto constitucional e que venham a ser cometidas por autoridade que exceda seus poderes, em teor especificamente voltado às práticas de abuso de autoridade de detenção ilegal e excesso nos poderes de captura e detenção.

a) **ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;**

Artigo 5º, LXI, CF. Ninguém será **preso** senão em **flagrante delito** ou por **ordem escrita e fundamentada** de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

b) **submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;**

Artigo 5º, XLIX, CF. É assegurado aos presos o respeito à **integridade física e moral.**

c) **deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;**

Artigo 5º, LXII, CF. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão **comunicados** imediatamente ao **juiz** competente e à **família** do preso ou à pessoa por ele indicada.

d) **deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;**

Artigo 5º, LXV, CF. A **prisão ilegal** será imediatamente **relaxada** pela autoridade judiciária.

e) **levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;**

Artigo 5º, LXVI, CF. Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a **liberdade provisória**, com ou sem fiança.

f) **cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor;**

g) **recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;**

Custas, emolumentos e outras despesas – Somente podem ser cobradas nos casos previstos em lei e, caracterizando-se um destes casos, o carcereiro ou o agente de autoridade policial têm o dever de receber as importâncias devidas.